

PROJETO DE LEI Nº

Estende denominações das vias públicas que menciona a outras que se tratam de seus respectivos prolongamentos. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – As denominações das vias públicas abaixo relacionadas ficam estendidas às respectivas vias que constituem seus prolongamentos, na forma a seguir:

I – Estende-se a denominação de Rua Fioravante Mancino ao prolongamento da referida via, correspondente à área de 6.870,00 m², matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré sob nº 104.729, de propriedade do Município de Sumaré, com início na divisa do loteamento Chácaras Monte Alegre e término na Rua Rosa Rosseto Folva, no entroncamento com a Rua Ferdinando Cia.

Art. 2º – Os órgãos municipais competentes procederão às anotações e aos registros decorrentes da extensão de denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.750/82.

Município de Sumaré,



HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL